



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a campanha de valorização da vida denominada: “*setembro amarelo*” e o dia *Municipal de prevenção ao suicídio* no calendário oficial do município de Parelhas.

A Câmara Municipal de Parelhas-RN decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Parelhas autorizada a instituir a Campanha Valorização da Vida denominada: “*setembro amarelo*” e o dia *municipal de prevenção ao suicídio* no calendário oficial do Município de Parelhas RN.

Parágrafo Único A Campanha Municipal tem por objetivo a Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º No prédio Público da administração Municipal, será procedida a iluminação em *amarelo*, símbolo da campanha, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º No mês do “Setembro Amarelo” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre os problemas e suas possíveis consequências; e
- III – estimular, sob a perspectiva social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

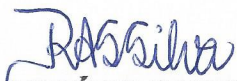
Art. 4º A semana em que recair o dia 10 de setembro, será considerada a Semana Municipal de Valorização da Vida, e este, o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.



Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde fica encarregada de registrar os casos consumados, também as tentativas de suicídio, com o objetivo de coletar informações que possam ajudar na prevenção de outros casos e ainda oferecer apoio psicossocial aos familiares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias – Lei nº 2496/2017, de 28 de novembro de 2017.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2021.


ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA
Vereadora do PSDB



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei, que ora estamos apresentando, nesta Casa Legislativa, para análise e votação dos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo valorizar a vida dos cidadãos parelhenses, propondo políticas públicas, as quais destinam-se a minimizar os casos de suicídios em nosso Município. Estamos, também, propondo a inclusão do “Setembro Amarelo”, no calendário oficial, anual de eventos do Município de Parelhas, no mês de setembro.

O objetivo é ajudar a prevenir os casos de suicídio e auxiliar as pessoas que, conseqüentemente, sofrem por causa desse problema. Sabemos que o suicídio é um ato complexo, cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas. Sabe-se que, dificuldades financeiras e/ou emocionais, também desempenham um fator significativo para a evolução do quadro, e este pode culminar na tentativa de o indivíduo retirar a própria vida. O Estado tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, quando os possíveis sintomas ou sinais são identificados. Dessa maneira, o Estado pode acompanhar e oferecer possibilidades de recuperação aos que necessitem.

No período de janeiro de 2011 a 10 de março deste mesmo ano, ocorreram 1.727 suicídios no estado do Rio Grande do Norte, representando 2,6 suicídios por dia. Com maior percentual dos óbitos no sexo masculino (82,57%). Esses resultados são semelhantes aos observados, no Brasil, e suas regiões geográficas, no período de 2010 a 2019. E, estima-se que, em 2020, houve um incremento de, até 50% no número anual de mortes por suicídios.

— Isso tudo equivale a, aproximadamente, 32(trinta e dois) casos por dia, 1 (um) a cada 45(quarenta e cinco) minutos, levando em consideração que se tem ainda, a subnotificação e essa subnotificação está diretamente vinculada ao preconceito em relação ao ser humano que apresenta algum transtorno mental — afirmou. Fonte: Agência Senado

No Rio Grande do Norte, o número de suicídios subiu, ligeiramente, nos primeiros oito meses de 2020, em comparação ao mesmo período do ano que o antecedeu, 2019.



Segundo números da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (Sesed/RN), de janeiro até o final de agosto, deste ano, 2021, foram registrados 166 suicídios, frente a 151 casos, durante a mesma faixa de tempo em 2019. Um aumento de 9,93%.

Para especialistas, o aumento não é muito significativo, mas é necessário ampliar os cuidados, pois o ideal é haver uma redução dessa taxa. O psiquiatra e diretor, médico do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), Emerson Arcoverde, relatou que a pandemia pode ter contribuído para esse aumento, especialmente pela falta de acesso das pessoas ao suporte adequado.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício a um grande número de pessoas, notadamente, daquelas que sofrem pelos malefícios provenientes de suicídio.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2021.

ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA

Vereadora do PSDB